



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.612 – DE 31 DE JULHO DE 2.012

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 4.326.376,48 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 31 de Julho de 2.012, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.124.876,48 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinado a custear despesas abaixo relacionadas:

I - Empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais no valor de R\$ 1.620.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.07.01.12.361.0016.2.017.000 – Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00	Ficha: 213	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 600.000,00
3.1.90.13.00	Ficha: 227	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00	Ficha: 202	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 194.500,00
3.1.90.13.00	Ficha: 224	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00	Ficha: 230	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.36.00	Ficha: 234	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	R\$ 120.000,00
3.1.90.39.00	Ficha: 235	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 85.500,00

Unidade Orçamentária: 02.07.04.12.365.0021.2.020.000 – Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00	Ficha: 318	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00	Ficha: 332	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único – Os créditos abertos pelo presente Inciso serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a se verificar através dos repasses do FUNDEB, conforme previsão disponibilizada pelo MEC para o Município de Guariba no presente exercício financeiro.

II – Empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária: 02.07.03.12.306.0018.2.019.000 – Secretaria de Educação			
3.1.90.30.00	Ficha: 301	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a se verificar através dos repasses do Convênio Quota Salário Educação – FNDE - QSE.

III - Empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais no valor de R\$ 404.876,48 (Quatrocentos e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.07.01.12.361.0016.2.017.000 – Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00	Ficha: 213	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 234.000,00
3.1.90.13.00	Ficha: 227	Obrigações Patronais	R\$ 70.876,48

Unidade Orçamentária: 02.07.04. 12.365.0021.2.020.000 – Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00	Ficha: 307	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos constantes do presente Inciso serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária: 02.07.01. 12.361.0016.2.038.000 – Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00	Ficha: 238	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 234.000,00
3.1.90.13.00	Ficha: 249	Obrigações Patronais	R\$ 70.876,48

Unidade Orçamentária: 02.07.04. 12.365.0021.2.020.000 – Secretaria de Educação			
3.1.90.16.00	Ficha: 335	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial, no valor de R\$ 124.400,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), destinado a custear as despesas abaixo relacionadas:

I - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), através da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária:		02.05.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	Nova – convênio		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		R\$	120.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelo presente Inciso serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado da Saúde.

II – Pagamento do PASEP, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.846.0000.0.0005.000	Ficha:	Nova
3.3.90.47.00	PASEP CIDE	R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.846.0000.0.0006.000	Ficha:	Nova
3.3.90.47.00	PASEP ROYALTIES	R\$ 2.400,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos constantes do presente Inciso serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.846.0000.0.0004.000	Ficha:	98
3.3.90.47.00	PASEP	R\$ 4.400,00

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial, no valor de R\$ 1.297.100,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil e Cem Reais), para atendimento de ações decorrentes de programas socioambientais, compreendendo despesas correntes e de capital, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.09.18.541.0028.2.027.000 – Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00	Ficha: Nova	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$888.500,00
3.1.90.13.00	Ficha: Nova	Obrigações Patronais	R\$300.000,00
3.1.90.16.00	Ficha: Nova	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$108.600,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos constantes do presente Inciso serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária: 02.08.05.15.452.0034.2.026.000 – Secretaria de Obras			
3.1.90.11.00	Ficha: 388	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 888.500,00
3.1.90.13.00	Ficha: 399	Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
3.1.90.16.00	Ficha: 402	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 108.600,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), para atendimento de ações decorrentes de programas socioambientais, compreendendo despesas correntes e de capital, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.09.18.541.0028.1.020.000 – Secretaria de Meio Ambiente			
4.4.90.52.00	Ficha: 409	Equipamento e Material Permanente	R\$ 630.000,00
3.3.90.30.00	Ficha: 410	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Ficha: 412	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelo presente Artigo serão cobertos com recursos provenientes de:

a) anulação de dotações constantes do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária: 02.09.18.541.0028.2.027.000 – Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Física	R\$	25.000,00

b) excesso de arrecadação no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), a se verificar no presente exercício, através de recursos oriundos do Contrato de Programa de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Guariba assinado com a SABESP.

Artigo 5º - As anulações parciais constantes da presente lei são feitas de conformidade com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 6º - Os excessos de arrecadação constantes da presente lei são feitos de conformidade com o que dispõe o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.544, de 30 de setembro de 2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura do crédito especial e suplementar será feita por Decreto do Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 31 de Julho de 2.012.



HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora de Gestão Pública